

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 917, de 22 de fevereiro de 2010.

Homologa a Resolução CEPE-UEMS Nº 899, de 25 de setembro de 2009, que autoriza a implantação do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 22 de fevereiro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 899, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, baixada “ad referendum” em 25 de setembro de 2009, publicada no DO/MS Nº 7553, de 30 de setembro de 2009, p. 26, que autoriza a implantação do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Recursos Naturais, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 22 de fevereiro de 2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente CEPE-UEMS